

## TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.100.537/0001-57, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororo, s/n, Bairro Centro, Cidade de Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Marleide Ingracia de Castro Ribeiro, inscrita no CPF nº 035.003.184-36, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calçada Canopo, Nº 11 - Andar 2 - Sala 3, Bairro Alphaville, Centro Apoio II, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representado por sua procuradora, a Sra. Renata Nunes, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023** (oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023) que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**Cláusula Primeira** – Em face da necessidade de aumentar a quantidade constante no contrato e levando-se em conta o disposto no § 1º do art. 65 Lei nº 8.666/93, as partes resolvem acrescer o valor global do contrato em 3,82%, aditivando o item referente a projeção de despesas com mão de obra, devidamente especificados no Anexo I deste Termo, parte integrante e indissociável deste.

**Cláusula Segunda** – Em face dos acréscimos dos quantitativos contratados, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 698.708,60 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).

### DO REGIME JURÍDICO

**Cláusula Terceira** – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

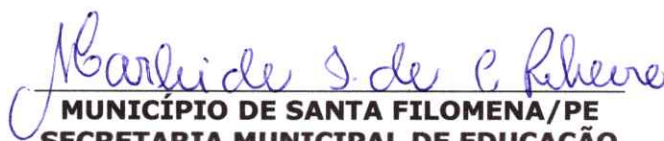


## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Quarta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena (PE), 23 de outubro de 2023.



**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Marleide Ingracia de Castro Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação

**CONTRATANTE**

RENATA NUNES Assinado de forma  
FERREIRA:37123 digital por RENATA  
NUNES  
728840 FERREIRA:37123728840

**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Renata Nunes  
CPF: 371.237.288-40

**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



**ANEXO I DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		ORIGINAL LICITADO	A SER ADITIVADO
2	PROJEÇÃO DESPESAS COM MÃO DE OBRA.	R\$ 103.000,00	R\$ 25.708,60

**VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

**VALOR TOTAL A SER ADITIVADO:** R\$ 25.708,60 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos) o que representa 3,82%.

**O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE:** R\$ 698.708,60 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).

